



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Rua São Paulo nº 185, Centro, CEP: 85.708-000 - Fone (46) 3548 2000 - CNPJ: 01.612.443

Site: [www.bomjesusdosul.pr.gov.br](http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br) E-mail: [gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br)

## Plano de Aprimoramento Municipal

**Município: BOM JESUS DO SUL/PARANÁ**

**Data da aprovação pelo CMAS: 18/11/2025**

**Período de validade do plano: 01/01/2025 a 31/12/2028.**

Eixo Relatório	Fragilidade Identificada	Ação Corretiva	Prazo (Curto / Médio / Longo)	Responsável	Observações
COORDENAÇÃO DO CRAS	Ausência de coordenador designado	Realizar nomeação formal de coordenador(a) com formação adequada	Realizada em: 09/10/2025	SMAS	Ação prioritária
DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	Ausência de responsável designado	Realizar nomeação formal de coordenador(a) com formação adequada	Realizada em: 05/03/2025	SMAS	Ação prioritária
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Ausência de responsável designado	Realizar nomeação formal de coordenador(a) com formação adequada	Realizada em: 14/11/2025	SMAS	Ação prioritária
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	Ausência de responsável designado	Realizar nomeação formal de Técnico de referência - PSE	Realizada em: 14/11/2025	SMAS	Ação prioritária
PROFISSIONAL PSICOLOGA – EQUIPE DE REFERÊNCIA CRAS	Ausência de profissional designado	Realizar nomeação formal de Técnico de referência CRAS	A ser realizada Início de 2026	SMAS	Ação prioritária

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

---

**SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
HABITAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº.11/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aprimoramento referente ao Relatório de Visita Técnica e Feedback do Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião ordinária nº14/2025 realizada no dia 18 de novembro de 2025, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017.

**Considerando:** O Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão/IARA de Pato Branco;

**Considerando:** As fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;

**Considerando:** A necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do SUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o PLANO DE APRIMORAMENTO MUNICIPAL elaborado pela Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação de Bom Jesus do Sul/ Paraná, como resposta ao Relatório de Visita Técnica, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Determinar que a Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação de Bom Jesus do Sul/ Paraná encaminhe cópia deste Plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, 18 de novembro de 2025.

**BRUNA DIETRICH MASSMANN**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**278B7DF2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2025. Edição 3410

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>